



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.854, de 14 de julho de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO.

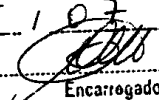
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **HELENA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, a Rua "R" do Loteamento CIPESA, no Bairro de Santa Amélia, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de julho de 1999.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
15 / 07 / 1999

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	